



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N°. 1.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

80- 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 60.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

31 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.8 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

41- 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 210.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.02 - COMPRAS

62 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0035.2.011 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 30.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

66 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Material de Consumo 20.000,00

68 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 20.000,00

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

73 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 50.000,00

75 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 70.000,00

02.03.06- PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

94- 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.018 - Material de Consumo 10.000,00

96- 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.018 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

100 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.019 - Material de Consumo 30.000,00

101 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.019 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

119- 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.020 - Material de Consumo 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

136- 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

188- 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 300.000,00

191 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Física 70.000,00

192 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 200.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

204- 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo 40.000,00

207 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUN DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

212 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Materais, Bem, Servs p/ Distrib Gratuita 130.000,00

214 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00

215- 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.041 - Outros Servs Terc Pes Física 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.05 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

90 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.017 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 30.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

108 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 340.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 - 02.04.06 - ENSINO MÉDIO

164- 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 80.000,00

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR

168- 3.3.90.48.00 - 12.364.0039.2.039 - Auxílio Financeiro à Pessoas Físicas 100.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

119- 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 120.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

145- 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 700.000,00

183- 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

216- 3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033 – Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 80.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal